



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 97/2023 – Protocolo nº 1267/2023
PROCEDÊNCIA: Ver. Carlos Alberto Delgado de David
ASSUNTO: “Determina a fixação no solo da base das goleiras que se destinam a práticas esportivas nas escolas públicas e privadas do Município de Uruguaiana-RS e dá outras providências”.
RELATOR: Ver. Cristiano Dias Bonapace

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Carlos Alberto Delgado de David, que “determina a fixação no solo da base das goleiras que se destinam a práticas esportivas nas escolas públicas e privadas do Município de Uruguaiana-RS e dá outras providências”.

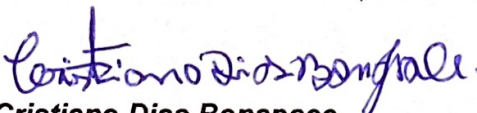
De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo evitar o deslocamento ou o tombamento das goleiras que se destinam a práticas esportivas nas escolas públicas e privadas do Município de Uruguaiana-RS.

A proposição em voga não gera custos ao erário, tampouco altera a estrutura administrativa municipal, motivo pelo qual, não se observa óbice ao regular trâmite nesta Casa Legislativa.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como das emendas apresentadas pelo Vereador José Clemente da Silva Corrêa, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2023.


Ver. Cristiano Dias Bonapace
Relator

De acordo:

Contrário:

